

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Número : 124
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 124

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	14 de novembro de 2024
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATAÇÃO DE FARDAMENTOS JUSTIFICA-SE POR SER FUNDAMENTAL PARA PROMOVER A IDENTIDADE VISUAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ALUNADO DAS ESCOLAS. OS FARDAMENTOS SÃO PODEROSAS FERRAMENTAS DE VISIBILIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR E NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, REFORÇANDO O RECONHECIMENTO E A PRESENÇA INSTITUCIONAL EM TODAS AS ATIVIDADES.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO O PREGÃO ELETRÔNICO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS E RECORRENTES DO MUNICÍPIO.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONTEMPLA A CONTRATAÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS, VISANDO PADRONIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL. A PROPOSTA INCLUI EXIGÊNCIAS QUANTO À DURABILIDADE E À QUALIDADE DOS MATERIAIS, GARANTINDO QUE OS FARDAMENTOS SUPORTEM O DESGASTE DO USO DIÁRIO E ATENDAM AOS REQUISITOS ESTÉTICOS E FUNCIONAIS NECESSÁRIOS PARA O AMBIENTE ESCOLAR. QUANDO APLICÁVEL, HÁ TAMBÉM A PREVISÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMO AJUSTES E CONSERTOS, ASSEGURANDO O BOM ESTADO E A LONGEVIDADE DOS UNIFORMES.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	168183	CALÇAS DE BRIM PESADO		200,00
2	168182	CAMISA DE MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, CORES ESCURAS, MANGAS LONGAS COM GOLA REDONDA E PUNHOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS P, M, G E GG.		2.000,00
3	168195	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00

4	168196	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS LONGA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00
5	168192	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, CORES ESCURAS, MANGAS CURTA COM GOLA V COM PUNHOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00
6	168188	CAMISAS BRANCA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE. GOLA V COM PUNHO, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ENSINO FUNDAMENTAL I E II.		6.000,00
7	168189	CAMISAS BRANCA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE. GOLA V COM PUNHO, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA JOVENS E ADULTOS.		2.000,00
8	168212	CONJUNTO BANDA MARCIAL (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPEU COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.		500,00
9	168213	CONJUNTO BANDA MARCIAL BLUSA E SAIA COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, MANGA LONGA EM OXFORD. TAMANHOS VARIADOS.		500,00
10	179418	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISAS COLORIDAS, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COR BRANCA, GOLA V. COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS. SHORTS EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.	UN	3.000,00
11	179419	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISAS COLORIDAS, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COR BRANCA, GOLA V. COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS. SHORTS SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.	UN	4.000,00
12	168215	CONJUNTO FANFARRA (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPÉUS COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.		500,00
13	168185	GUARDA-PÓS, MANGA CURTA DE BRIM PESADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.		1.000,00
14	186672	LENÇOL, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1.60M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA .	UND	500,00

15	179428	<p>MOCHILA ESCOLAR MÉDIA RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M². MEDINDO 37CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA, 11 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO Nº 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. FOLE COM 68 CM DE EXTENSÃO E 11CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.</p> <p>BOLSO NA LATERAL EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200G/M², COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR DA TELA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. ACABAMENTO INTERNO DE TODA A BOLSA COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA.</p> <p>BOLSO FRONTAL MEDINDO 27CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA, 04CM DE PROFUNDIDADE. ZÍPER Nº 8 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51CM. CANAL DO ZÍPER COM 4CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. FOLE COM 4 CM DE LARGURA. ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE "S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 37 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 8 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA POR 39CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO EST</p>	UND	6.000,00
16	179427	<p>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M². MEDINDO 18 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, 09 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO Nº 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. FOLE COM 68 CM DE EXTENSÃO E 11CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.</p> <p>BOLSO NA LATERAL EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200G/M², COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR DA TELA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. ACABAMENTO INTERNO DE TODA A BOLSA COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA.</p> <p>BOLSO FRONTAL MEDINDO 27CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA, 04CM DE PROFUNDIDADE. ZÍPER Nº 8 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51CM. CANAL DO ZÍPER COM 4CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. FOLE COM 4 CM DE LARGURA. ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE "S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 37 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 8 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA POR 39CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO</p>	UND	1.500,00
17	179420	SHORTS EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 8 A 14 ANOS.	UN	2.000,00
18	179421	SHORTS SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. DE 8 A 14 ANOS.	UND	2.000,00

19	176285	TOALHA DE BANHO, CORES DIVERSASS CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 70 X 140 CM.	UND	1.000,00
20	176286	TOALHA DE ROSTO, CORES DIVERSAS CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 44 X 72CM.	UND	500,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O PROCESSO DEVERÁ LICITADO POR ITEM, POR SER ECONOMICAMENTE VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE EM UM JULGAMENTO ITEM A LICITAÇÃO TORNA-SE MAIS COMPETITIVA, O QUE ALCANÇA AINDA MAIS A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

PRETENDE-SE COM ESTA CONTRATAÇÃO ATINGIR OS SEGUINTE RESULTADOS:

REDUÇÃO DO DESGASTE DE ROUPAS PESSOAIS: AO FORNECER FARDAMENTOS, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PODE REDUZIR O DESGASTE DAS ROUPAS PESSOAIS DOS SERVIDORES, CONTRIBUINDO PARA A ECONOMIA DOS FUNCIONÁRIOS EM RELAÇÃO A VESTUÁRIO DE TRABALHO.

MELHOR USO DOS RECURSOS FINANCEIROS: COM UMA COMPRA CONSOLIDADA DE FARDAMENTOS, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PODE OTIMIZAR SEU ORÇAMENTO, EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS E GARANTINDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS SEJAM APLICADOS DE FORMA MAIS EFICIENTE.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 14 de novembro de 2024.

QUELVEN MOREIRA OLIVEIRA - COORDENADOR DE PROGRAMAS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Secretaria solicitante

Secretaria municipal de educação

2. Objeto:

Confeção de fardamentos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de João Dourado - Bahia.

3. Justificativa

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de fardamentos escolares é justificada pela necessidade de promover a padronização, conforto e segurança dos alunos, além de garantir eficiência econômica no processo de contratação. Portando a uniformização dos fardamentos contribui para a padronização visual dos alunos, facilitando a identificação dentro e fora do ambiente escolar. Isso promove um senso de pertencimento e organização, além de facilitar o controle de acesso e a segurança nas dependências da escola.

4. Descrição do objeto

4.1. São descrições e especificações do objeto:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Calças de brim pesado		200,00
2	Camisa de malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, cores escuras, mangas longas com gola redonda e punhos. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal, em serigrafia. Tamanhos p, m, g e gg.		2.000,00
3	Camisa em malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, coloridas, mangas curta com gola polo. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal, em serigrafia.		500,00
4	Camisa em malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, coloridas, mangas longa com gola polo. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal, em serigrafia.		500,00
5	Camisa em malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, cores escuras, mangas curta com gola v com punhos. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal, em serigrafia.		500,00
6	Camisas branca, malha pv, 33% viscose, 67% poliéster. Gola v com punho, com logomarcas em serigrafia da secretaria e da prefeitura municipal, para ensino fundamental i e ii.		6.000,00
7	Camisas branca, malha pv, 33% viscose, 67% poliéster. Gola v com punho, com logomarcas em serigrafia da secretaria e da		2.000,00

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 3668-1020

8	prefeitura municipal, para jovens e adultos. Conjunto banda marcial (calça e camisa manga curta em tecido oxford, com três cores de tecido, com ligas e franjas dourada, luvas, chapéu com detalhes dourado. Para fanfarra. Tamanhos variados.		500,00
9	Conjunto banda marcial blusa e saia com três cores de tecido, com ligas e franjas dourada, manga longa em oxford. Tamanhos variados.		500,00
10	Conjunto de fardamento composto de: camisas coloridas, malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, cor branca, gola v. Com logomarcas em serigrafia da secretaria e da prefeitura municipal, para educação infantil. 2 a 8 anos. Shorts em helanca 100% poliéster. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal em serigrafia, para educação infantil. 2 a 8 anos.	un	3.000,00
11	Conjunto de fardamento composto de: camisas coloridas, malha pv, 33% viscose, 67% poliéster, cor branca, gola v. Com logomarcas em serigrafia da secretaria e da prefeitura municipal, para educação infantil. 2 a 8 anos. Shorts saia em helanca 100% poliéster. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal em serigrafia, para educação infantil. 2 a 8 anos.	un	4.000,00
12	Conjunto fanfarra (calça e camisa manga longa em tecido oxford, com três cores de tecido, com ligas e franjas dourada, luvas, chapéus com detalhes dourado. Para fanfarra. Tamanhos variados.		500,00
13	Guarda-pós, manga curta de brim pesado com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal.		1.000,00
14	Lençol, 100% algodão, cores diversas, dimensões: 2,50 x 1,60m. Características adicionais: com elástico. Com logomarca da secretaria e da prefeitura.	Und	500,00
15	Mochila escolar média resistente, com boa ergonomia para uso diário, confeccionado em tecido misto com composição têxtil 70% pvc e 30% poliéster, revestido com policloreto de vinila de composição estrutural com 80% pvc e 20% poliéster, gramatura mínima de 410g/m². Medindo 37cm de altura, 25cm de largura, 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo n° 8 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 51	Und	6.000,00

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CEP: 44920-000 Rua Dr. Manoel Dourado, 13 - Ondar - 13.001-48

	<p>cm. - deverá ter alça de mão feita com fita polipropileno de 30mm de largura, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. Fole com 68 cm de extensão e 11cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. Bolso na lateral em tela mesh 100% poliéster, gramatura 200g/m², com acabamento na abertura em elástico de mesma cor da teia, medindo 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. Acabamento interno de toda a bolsa com gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura.</p> <p>Bolso frontal medindo 27cm de altura, 18cm de largura, 04cm de profundidade. zíper nº 8 com extensão aproximada de 51cm. Canal do zíper com 4cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Fole com 4 cm de largura.</p> <p>Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 37 cm de comprimento acabada, largura de 8 cm, sem costura aparente na parte interna da alça. - na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de polipropileno de 3cm de largura por 39cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. A logo do município será estampada no processo de sublimação em tecido misto com composição têxtil 70% pvc e 30% poliéster, revestido com policloreto de vinila de composição est</p>		
16	<p>Mochila escolar pequena resistente, com boa ergonomia para uso diário, confeccionado em tecido misto com composição têxtil 70% pvc e 30% poliéster, revestido com policloreto de vinila de composição estrutural com 80% pvc e 20% poliéster, gramatura mínima de 410g/m². Medindo 18 cm de altura, 23 cm de largura, 09 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo nº 8 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 51 cm. - deverá ter alça de mão feita com fita polipropileno de 30mm de largura, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. Fole com 68 cm de</p>	Und	1.500,00

ESTADO DA BAHIA

<p>extensão e 11cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. Bolso na lateral em tela mesh 100% poliéster, gramatura 200g/m², com acabamento na abertura em elástico de mesma cor da tela, medindo 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. Acabamento interno de toda a bolsa com gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura.</p> <p>Bolso frontal medindo 27cm de altura, 18cm de largura, 04cm de profundidade. zíper nº 8 com extensão aproximada de 51cm. Canal do zíper com 4cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Fole com 4 cm de largura. Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 37 cm de comprimento acabada, largura de 8 cm, sem costura aparente na parte interna da alça. - na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um sistema regulador com fita de polipropileno de 3cm de largura por 39cm de comprimento com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, de forma a regular o comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior da mochila. A logo do município será estampada no processo de sublimação em tecido misto com composição têxtil 70% pvc e 30% poliéster, revestido com policloreto de vinila de composição</p>			
<p>17</p> <p>Shorts em helanca 100% poliéster. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal em serigrafia, para educação infantil. 8 a 14 anos.</p>	un	2.000,00	
<p>18</p> <p>Shorts saia em helanca 100% poliéster. Com logomarca da secretaria e da prefeitura municipal em serigrafia, para educação infantil. De 8 a 14 anos.</p>	Und	2.000,00	
<p>19</p> <p>Toalha de banho, cores diversass contendo logomarca com nome da secretaria municipal de educação e da prefeitura municipal; tamanho 70 x 140 cm.</p>	Und	1.000,00	
<p>20</p> <p>Toalha de rosto, cores diversas contendo logomarca com nome da secretaria municipal de educação e da prefeitura municipal; tamanho 44 x 72cm.</p>	Und	500,00	

5. Prazo, local e condições de aceitabilidade para execução do objeto

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

5.2. Entrega: 15 dias úteis.

5.3. O envio da ordem de compras à contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na secretaria de educação do município de João Dourado - BA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A contratante fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela secretaria solicitante.

6. Da garantia

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. Recurso orçamentário:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Órgão (s) /unidade (s):

02.05.02 fundo municipal de educação

Elemento (s) de despesa:

33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recursos:

15001001 – rec. Não vinculado de impostos a despesa com mde

1-5400000 - transf. Fundeb - impostos e transferências

1-500-0000 - recursos não vinculados de impostos

8. Vigência

8.1. O a vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Da habilitação

9.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar, para todos os itens/lotes:

9.1.1. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 3448-1000

estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade fiscal:

- e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);
- f) Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal, relativa à sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com o sistema de seguridade social (inss), para as finalidades previstas no art. 47 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (fgts);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (cndt).

9.1.3. Qualificação econômico-financeira:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica

10. Dos requisitos da contratação:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1 da exigência de amostra:

10.1.1.1 havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 10 dias úteis, na secretaria municipal de educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.1.1.2 no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.1.1.3 se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste termo de referência.

11. Condições de recebimento:

11.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 / 3448-3000



outros dados pertinentes constantes neste termo de referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a ordem de compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da nf-e (danfe) ou nas vias da nota fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a secretaria solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este termo, a secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na lei 14.133/21.

12. Das sanções administrativas:

O contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos viii, ix, x, xi e xii do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei 14.133/21. 13.2 se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento:

13.1 serão designados pelo contratante representantes com atribuições de

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117, da lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a secretaria municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do fiscal de contrato: ricardo dos reis pereira, matrícula: 3278

Nome do gestor de contrato: sueli dias de souza matrícula: 3593

14. Modelo de gestão do contrato:

14.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a certidão negativa de débito (cnd) relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, o certificado de regularidade do fgts (crf) e a certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt)

15. Das obrigações da contratada:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste termo de referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei 14.133/21.

16. Das obrigações da contratante:

16.1. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da lei 14.133/21.

17. Condições de pagamento:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às fazendas federal, estadual e municipal, crf/fgts e cndt vigentes.

17.2. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou

ESTADO DA BAHIA

paralisação da execução do objeto deste termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

18. Responsável pela elaboração do termo de referência:

João dourado, 13 de Novembro de 2024.

E. Lourado
Elizabetê loula dourado

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 3448-1000